



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.488/2010

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER CONTRIBUIÇÃO A LIGA
UNIVERSITÁRIA CRISSIUMALENSE -
LUCRI, SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a LIGA UNIVERSITÁRIA CRISSIUMALENSE - LUCRI, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.018.120/0001-04, com sede na Av. Castelo Branco, s/nº, Crissiumal - RS.

Art. 2º - A contribuição de que trata o artigo anterior será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em única parcela.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios Vigente:
06.04.12.364.0069.2.079 – AUXILIO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR (META 06.27)
3.3.50.41.01.02 – CONTRIBUIÇÃO A LUCRI.....R\$ 2.000,00

Art. 4º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito suplementar autorizado no artigo anterior, redução decorrente da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais):

06.05.13.122.0066.2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA E DESPORTO E TURISMO - (META 06.25 e 06.26)
3.3.90.39.43 – SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICAR\$ 2.000,00

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 04 dias do mês de maio de 2010.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração